



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo nº 161 de 29 / 12 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 670.455,56 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Prefeito Municipal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º A suplementação no valor de R\$ 79.380,01 (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.114	3.3.90.39	RECURSO: 0001	85,30
0501.2884300000.008	3.2.90.21	RECURSO: 0001	6.935,33
0701.1212200112.036	3.3.90.14	RECURSO: 0020	120,00
0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	626,00
0701.1212200112.036	3.3.90.47	RECURSO: 0020	2.679,50
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	2.427,76
0901.1545101252.013	3.3.90.39	RECURSO: 0001	222,88
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	23.452,54
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1310	22.316,58
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	310,89
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	499,00
1301.1030101132.150	3.3.90.47	RECURSO: 0040	3.453,26
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	348,51
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	11.123,63
2301.0412200112.104	3.3.90.14	RECURSO: 0001	644,00
2301.0412200112.104	3.3.90.33	RECURSO: 0001	202,40
2301.0412200112.106	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.529,51
2401.0812200112.147	3.3.90.47	RECURSO: 0001	322,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	702,18
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.378,74
			79.380,01

Art. 2º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	57.063,43
2601.1545201322.070	3.3.90.39	RECURSO: 1310	22.316,58
			79.380,01

Art. 3º A suplementação no valor de R\$ 24.437,10(vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	24.437,10
			24.437,10

Art. 4º A redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 3º:

1801.2884600000.012	3.3.90.39	RECURSO: 0001	24.437,10
			24.437,10

Art. 5º A suplementação no valor de R\$ 552.888,45(quinzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.1.90.11	RECURSO: 0001	62.002,87
0201.0412200112.111	3.3.90.46	RECURSO: 0001	4,65
0501.0412200112.096	3.1.90.11	RECURSO: 0001	16.487,00
0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0020	22.852,48
0701.1236101222.007	3.1.90.09	RECURSO: 0020	8,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	25.674,00
0701.1236101222.007	3.3.90.46	RECURSO: 0020	185,00
0901.0412200112.023	3.1.90.11	RECURSO: 0001	53.301,00
0901.0412200112.023	3.3.90.46	RECURSO: 0001	419,00
0901.0412200112.023	3.3.90.49	RECURSO: 0001	29,00
1101.0412200112.001	3.1.90.11	RECURSO: 0001	19.799,05
1201.0412200112.053	3.1.90.11	RECURSO: 0001	23.775,52
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	65.681,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 0040	386,00
1701.0412200112.124	3.1.90.11	RECURSO: 0001	37.197,00
1701.0412200112.124	3.3.90.46	RECURSO: 0001	910,00
1801.0412200112.110	3.1.90.11	RECURSO: 0001	4.607,00
2101.0412200112.098	3.1.90.11	RECURSO: 0001	16.297,99
2201.0412200112.095	3.1.90.11	RECURSO: 0001	33.595,55
2301.0412200112.103	3.1.90.96	RECURSO: 0001	13.899,03
2301.0412200112.104	3.1.90.11	RECURSO: 0001	23.880,00
2401.0812200112.147	3.1.90.11	RECURSO: 0001	29.409,09
2501.0412200112.078	3.1.90.11	RECURSO: 0001	26.675,50
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 0001	20.706,00
2801.0412200112.091	3.1.90.11	RECURSO: 0001	20.705,00
2901.0412200112.068	3.1.90.11	RECURSO: 0001	10.457,43
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	21.566,00
3101.0412200112.062	3.1.90.11	RECURSO: 0001	2.378,29
			552.888,45

Art. 6º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0201.0412200112.111	3.3.90.14	RECURSO: 0001	718,00
0201.0412200112.111	3.3.90.30	RECURSO: 0001	368,32
0201.0412200112.111	3.3.90.33	RECURSO: 0001	629,53
0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	5.774,90
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	33.061,12
0501.0412800132.109	3.3.90.14	RECURSO: 0001	898,00
0501.0412800132.109	3.3.90.33	RECURSO: 0001	57,99
0501.2884300000.008	4.6.90.71	RECURSO: 0001	13.594,60
0701.1212200112.036	3.3.90.30	RECURSO: 0020	42,05
0701.1212200112.036	3.3.90.33	RECURSO: 0020	78,61
0701.1212200112.036	3.3.90.36	RECURSO: 0020	90,00
0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	28.011,89
0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 0020	18.481,04
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 0020	7.869,15
0901.1545101252.021	3.3.90.30	RECURSO: 0001	26.494,20
0901.1545101252.021	3.3.90.39	RECURSO: 0001	7.571,36
0901.1545101261.027	3.3.90.30	RECURSO: 0001	4.022,77
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	53.326,56
1101.0412200112.001	3.3.90.30	RECURSO: 0001	62,68
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.391,42
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.579,34
1201.0412200112.058	3.3.90.39	RECURSO: 0001	11.013,40
1201.2060501381.063	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.480,00
1302.1012200112.181	3.3.90.39	RECURSO: 0001	190,80
1601.0412200112.019	3.1.90.13	RECURSO: 0001	2.149,05
1601.0412200112.019	3.1.90.16	RECURSO: 0001	20,59
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	12.546,20
1601.2781201242.018	3.3.90.31	RECURSO: 0001	12,00
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.689,41
1701.0412200112.124	3.3.90.30	RECURSO: 0001	9,41
1701.0412200112.124	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.187,54
1801.0412200112.110	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.359,30
1801.0412200112.110	3.3.90.33	RECURSO: 0001	16,10
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.843,74
2101.0412200112.098	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.498,60
2101.2413101112.100	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.297,69
2201.0412200112.095	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.665,87
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.394,22
2301.0412200112.103	3.1.90.16	RECURSO: 0001	22,45
2301.0412200112.104	3.3.90.30	RECURSO: 0001	478,64
2301.0412800132.105	3.3.90.33	RECURSO: 0001	83,90
2301.0412800132.105	3.3.90.39	RECURSO: 0001	134,00
2401.0812200112.147	3.3.90.14	RECURSO: 0001	276,00
2401.0812200112.147	3.3.90.30	RECURSO: 0001	29,36
2401.0812200112.147	3.3.90.33	RECURSO: 0001	635,64
2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 0001	17,00
2401.0812200112.148	3.1.90.11	RECURSO: 0001	24.272,27
2401.0812200112.148	3.3.90.30	RECURSO: 0001	148,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2401.0812200112.148	3.3.90.39	RECURSO: 0001	12.552,96
2401.0824401172.028	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.244,68
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	18.042,59
2401.0824401172.182	3.3.90.39	RECURSO: 0001	522,43
2401.0824401212.140	3.3.90.30	RECURSO: 0001	11.897,15
2401.0824401212.140	3.3.90.39	RECURSO: 0001	108,34
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 0001	13.719,48
2402.0824301202.024	3.3.50.43	RECURSO: 0001	9.860,00
2402.0824401172.046	3.3.50.43	RECURSO: 0001	14.000,00
2501.0412200112.078	3.1.90.39	RECURSO: 0001	3.142,16
2501.1854201282.080	3.3.90.39	RECURSO: 0001	129.241,68
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	595,60
2601.1545201322.070	3.3.90.39	RECURSO: 0001	14.396,71
2801.0412200112.091	3.3.90.30	RECURSO: 0001	149,34
2801.0412200112.091	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.068,30
2901.0412200112.067	3.3.90.39	RECURSO: 0001	571,60
2901.1442201192.129	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.664,06
2901.1569501431.057	3.3.90.39	RECURSO: 0001	32,16
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 0001	14.484,00
			552.888,45

Art. 7º A suplementação no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

2403.0824401172.184	3.3.50.43	RECURSO: 1029	13.750,00
			13.750,00

Art. 8º O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte:

1029 – FMDCA- Fdo Mun. Dir. Criança e Adol., no valor de **R\$ 13.750,00** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 7º.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal